



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS CASTANHAL

## **Chamada Interna nº 001/2023/DE/IFPA CASTANHAL**

### **Concurso interno entre discentes para selecionar o layout do uniforme escolar do IFPA Castanhall**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhall, por meio da Comissão responsável pelo processo de escolha do modelo da camisa do uniforme escolar torna público a Chamada Interna do concurso interno entre discentes para selecionar o layout do uniforme escolar.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. A presente chamada interna destina-se a selecionar o layout do uniforme estudantil como um item de segurança e de identificação dos/as estudantes do IFPA Campus Castanhall e proporcionar que a comunidade acadêmica participe do processo de elaboração e escolha do layout do uniforme escolar.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar desta seleção somente os/as estudantes regularmente matriculados (as) ativos nos Cursos Técnicos integrados e subsequentes comprovados por meio de atestado de matrícula ativa no semestre 2023.2.
- 2.2. Na elaboração do layout, os participantes inscritos poderão receber orientação dos/as docentes, técnicos administrativos, comunidade externa e egressos.
- 2.3. Os servidores do IFPA Campus Castanhall não poderão concorrer nesta chamada interna.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://castanhall.ifpa.edu.br/> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista nesta chamada interna.

3.1.1. A inscrição na chamada interna consiste no preenchimento do formulário eletrônico e anexação pelo candidato dos croquis/esboço/desenho dos uniformes frente e verso e detalhes, no formato de arquivo **PNG** - Portable Network Graphic (Gráficos portáteis de rede) com tamanho máximo de 1GB.

3.1.2. Para comprovar a situação de estudante regularmente matriculado no IFPA Castanhall será necessário anexar o atestado de matrícula ativa no semestre 2023.2.

3.1.3. O formulário de inscrição estará disponível entre **17/11/2023 até às 23h59min. do dia 30/11/2023**, conforme o cronograma da chamada interna.

3.1.4. Para preenchimento do formulário é obrigatório que o candidato (a) possua e-mail da

Google.

3.1.5. Cada candidato (a) poderá submeter uma única inscrição contendo **todas as três propostas em arquivo único** conforme subitem 3.1.1.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo desta chamada interna e acata na íntegra as suas disposições.

#### 4.DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. Para fins desta chamada interna, os croquis/esboço/desenho devem compreender:

4.1.1. a) Camisa de uso diário para alunos dos cursos técnicos integrados e subsequentes;

4.1.2. b) Camiseta para a prática esportiva;

4.1.3. c) Camisa para uso nas atividades de campo (manga longa).

4.1.4. As propostas deverão respeitar os seguintes critérios:

4.1.5. Utilização do Manual de Aplicação da Marca “Instituto Federal”, disponível para consulta em: <https://ifpa.edu.br/area-de-imprensa>; Manual de Aplicação do logotipo do IFPA, disponível para consulta em: <https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/0000/logomarcas-2016/2638-manual-de-aplicacao-da-marca-dos-if-s/file> e demais documentos da Assessoria de Comunicação Social do Campus Castanhal, disponível para consulta em: <https://castanhal.ifpa.edu.br/direcao-geral/assessoria-de-comunicacao-social>.

4.1.6. Utilização da logomarca do IFPA Campus Castanhal;

4.1.7. Utilização obrigatória das cores: verde, vermelha e branca.

#### 5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos croquis/esboço/desenho será dividida em duas etapas:

5.1.1. Etapa I: Análise e divulgação das três propostas com maior pontuação.

5.1.1.1. A pontuação será atribuída pela Comissão Julgadora, que será composta por 01 (um) membro externo; 01 (um) membro do Núcleo de Arte e Cultura do Campus Castanhal e 01 (um) Egresso.

5.1.2. Etapa II: Consulta à comunidade escolar para eleição da melhor proposta entre as pré-selecionadas pela Comissão Julgadora.

5.2. A avaliação das propostas pela comissão julgadora respeitará os seguintes quesitos:

5.2.1. Adequação do layout ao ambiente escolar - (0 a 25 pontos);

5.2.2. Criatividade - (0 a 25 pontos);

5.2.3. Originalidade - (0 a 25 pontos);

5.2.4. Uso adequado da marca do IFPA Campus Castanhal - (0 a 25 pontos).

5.3. Os trabalhos receberão notas que podem variar de 0 a 100 pontos, referentes aos quesitos supracitados no subitem 5.2, sendo que cada subitem deve ser pontuado de 0 a 25 pontos.

5.4. São critérios de desempate:

5.4.1. Maior pontuação no subitem 5.2.4;

5.4.2. Maior pontuação no subitem 5.2.1;

5.4.3. Maior pontuação no subitem 5.2.2;

5.4.4. Maior pontuação no subitem 5.2.3.

5.5. Na avaliação da comissão julgadora compete à mesma:

5.5.1. Apreciar os trabalhos e deferir seu julgamento;

5.5.2. A apreciação dos trabalhos pela Comissão Julgadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o item 4 e seus subitens desta chamada interna serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

5.5.3. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não caberá recurso.

5.6. As propostas escolhidas pela Comissão Julgadora serão divulgadas no site do IFPA Campus Castanhal, por meio do link <https://castanhal.ifpa.edu.br/> e redes sociais do campus.

## 6.DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Etapa I.

6.2. Cada recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, conforme o formulário eletrônico, disponível no endereço <https://castanhal.ifpa.edu.br/>.

6.3. A apresentação do formulário de recurso da Etapa I será no dia 06/12/2023, conforme o cronograma da chamada interna.

6.4. Em caso de recurso impetrado, não será aceita juntada de documentos.

6.5. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos será realizada pelos membros citados no subitem 5.1.1.1 desta chamada interna.

6.6. O membro designado que se julgar suspeito ou impedido deverá arguir tal condição perante a autoridade competente, abstendo-se de atuar, conforme arts. 18 a 21 da Lei 9.784/99.

6.7. A arguição de impedimento e/ou suspeição objetiva que nenhum recurso seja julgado por amigo íntimo ou inimigo notório, ou, ainda, parente do interessado, até o terceiro grau.

6.8. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no link <https://castanhal.ifpa.edu.br/>.

## 7.DO CRONOGRAMA

7.1. A presente chamada interna será executado de acordo com cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação da Chamada Interna	16/11/2023
<b>Período de inscrições</b>	<del>de 17/11/2023 até às 23h59min. do dia 27/11/2023</del> de 17/11/2023 até às 23h59min. do dia <b>30/11/2023</b>
Etapa I (análise das propostas)	28/11 a 04/12/2023 <b>01/12</b> a 04/12/2023
Resultado Preliminar da Etapa I	05/12/2023
Recursos contra o resultado preliminar da Etapa I	06/12/2023
Análise dos Recursos da Etapa I	07/12/2023
Resultado definitivo da Etapa I	07/12/2023
Etapa II (consulta a comunidade escolar)	11 a 13/12/2023

Resultado final e premiação do vencedor (a)	14/12/2023
--	------------

## 8.DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR

- 8.1. A comunidade escolar do IFPA Campus Castanhal poderá votar em umas das três propostas escolhidas pela Comissão Julgadora.
- 8.2. A votação será realizada por meio de questionário eletrônico que será disponibilizado no link <https://castanhal.ifpa.edu.br/> e nas redes sociais do campus.
- 8.2.1. Cada eleitor poderá votar apenas uma única vez.

## 9.DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado final será divulgado no sítio do IFPA Campus Castanhal, no link <https://castanhal.ifpa.edu.br/> e nas redes sociais do campus.
- 9.2. Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de votos na eleição, o segundo e o terceiro lugar serão classificados de acordo com o número de votos recebidos.
- 9.3. O PRIMEIRO LUGAR será premiado com uma quantia de **R\$200,00 (duzentos reais)**.
- 9.4. O SEGUNDO LUGAR será premiado com uma assinatura de 01 (um) mês do CANVA PRO **e um brinde surpresa**.
- 9.5. O TERCEIRO LUGAR será premiado com uma quantia de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

## 10.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos e ficarão arquivados na CGE/DE do IFPA Campus Castanhal.
- 10.2. O/a participante vencedor/a cederá os direitos de seu trabalho ao IFPA Campus Castanhal por prazo indeterminado. Não caberá a esse/a quaisquer ônus ou pagamento de direitos autorais, permitindo, inclusive, realizar adaptações no layout selecionado.
- 10.3. Após a escolha do layout, a comissão responsável pelo processo de escolha do modelo da camisa do uniforme escolar do IFPA Campus Castanhal irá disponibilizar a proposta vencedora no site institucional do campus e nas redes sociais.
- 10.4. As dúvidas e/ou omissões acerca da presente chamada interna podem ser enviadas para o e-mail do presidente da mesma: [HUDSON.TRINDADE@IFPA.EDU.BR](mailto:HUDSON.TRINDADE@IFPA.EDU.BR) e serão dirimidas pela comissão responsável pelo processo de escolha do modelo da camisa do uniforme escolar, observada a legislação vigente.
- 10.5. A presente chamada interna será publicada, no link <https://castanhal.ifpa.edu.br/> e nas redes sociais do campus.

Castanhal, **27** de novembro de 2023.

**Márcia Brito da Silva**  
Diretora de Ensino  
IFPA Campus Castanhal  
Portaria nº 424, de 17/03/2020